



Normas e Diretrizes para Subsídios atribuídos aos alunos para o ano letivo 2023/2024

Subsídio de alimentação no valor de € 6,00 (seis euros) por dia efetivamente assistido (no mínimo 3 horas por dia), atribuído em dinheiro, através de pagamento por transferência bancária. + **INFOR. CLIQUE AQUI.**[\(doc.1\)](#)

Subsídio de transporte para todos os alunos que residem num raio superior a 2 Km da escola, atribuído em género (carregamento eletrónico do passe). + **INFOR. CLIQUE AQUI.**[\(doc.2\)](#)

Subsídio de alojamento até o máximo de € 260.00 (duzentos e sessenta euros), caso se aplique. Este processo é exposto junto do Departamento Financeiro da escola no 4º piso.

Funchal, 11 de julho de 2023